

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acerca da implementação da Lei nº 7.333, de 27 de agosto de 2025, que dispõe sobre a inclusão de mensagens educativas nos materiais didáticos da rede municipal de ensino.

Senhor(a) Presidente

Com base no que dispõe o artigo 2º, §3º, c/c, artigo 162, §3º, inciso VI do Regimento Interno desta Casa, requero ao Senhor Prefeito Municipal, que encaminhe a esta Casa de Leis, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, informações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acerca da **implementação da Lei nº 7.333, de 27 de agosto de 2025**, que dispõe sobre a inclusão de mensagens educativas nos materiais didáticos da rede municipal de ensino:

1. Quais providências foram adotadas até o momento para a implementação da Lei nº 7.333/2025?
2. Existe planejamento, estudo técnico ou diretriz pedagógica para viabilizar o cumprimento da referida lei?
3. Há cronograma definido para a implementação das medidas previstas na legislação?
4. Quais setores da Secretaria são responsáveis pela coordenação e execução das ações relacionadas à referida norma?
5. Há previsão orçamentária específica destinada à implementação da lei?

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por finalidade acompanhar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para a implementação da Lei nº 7.333/2025, de autoria da Vereadora Michelly Alencar, que trata da inclusão de mensagens educativas voltadas à prevenção do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes nos materiais didáticos da rede municipal.

Considerando a entrada em vigor da norma em 1º de janeiro de 2026, mostra-se oportuno compreender o estágio atual de sua implementação, bem como as ações planejadas pela Administração Pública para o seu efetivo cumprimento.

A iniciativa visa contribuir para o acompanhamento das políticas públicas educacionais e o fortalecimento das ações de proteção à infância e adolescência, no exercício regular da função fiscalizatória do Poder



Legislativo, em caráter institucional e colaborativo.

Pelos motivos expostos, submetemos à apreciação da Presidência desta Casa o encaminhamento do presente requerimento.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 14 de abril de 2026.

Michelly Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL
Vereador(a)

